



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, nº 206 – Centro – Apiacás – Mato Grosso – CEP: 78 595-000 - Fone (66) 3593-1504

PORTARIA Nº 18, de 23 de Março de 2015.

**“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

**Art. 2º.**A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**Presidente: Fernando bialeski**, inscrito no CPF nº, 032.162.301-04, ocupante do cargo de vereador com matrícula nº.....

**Secretário: Aldair José dos Santos** inscrito no CPF nº 655.669.121-68 ocupante do cargo de Vereador com matrícula nº.....

**Membro: Sedival Araujo** inscrito no CPF nº 954.103.339-34 ocupante do cargo de Vereador com matrícula nº.....

**Suplente: Leilson Balduino Feitosa** inscrito no CPF nº 934.465.191.-49 ocupante do cargo de Vereador, com matrícula nº.....

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.**À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015 compete promover a realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 4º.**Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015 presidir as reuniões.

**Art. 5º.**Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

**Art. 6º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apiacás/MT em 17 de Março de 2015.

**JOSÉ EDER DA LUZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**